

Lei nº 28/73

Estreitas RUAS e OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições, -

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a estruturar em 5,00 metros, a Travessa que dá acesso da Rua Glizeu Diniz, para a Rua Venâncio Alacy Costa, nesta cidade.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a doar a Igreja Batista do Calvário, a faixa de terreno proximo do estacionamento, anexo ao lote 26.

Art. 3º - Fica ainda denominada TRAVESSA BATISTA DO CALVÁRIO, a travessa objeto da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Bejannim Constant, 30 de julho de 1973.